



PARECER Nº 1734, DE 2024, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282, DE 2021

De autoria do deputado Sebastião Santos, o projeto em epígrafe torna obrigatória a afixação de cartazes informativos sobre instrução de bloqueio de benefício pelos aposentados e pensionistas, em caso de fraudes envolvendo consignados.

A proposição permaneceu em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o D. Colegiado manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei sob sua análise.

A propositura seguiu então para a Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, a fim de ser que analisada quanto aos aspectos previstos no § 16, do artigo 31 do Regimento Interno, recebendo parecer favorável quanto ao mérito.

Nesta oportunidade, dando continuidade ao processo legislativo, cabe-nos, na qualidade de relatora designada, examinar a matéria nos termos do § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, constatamos que a propositura não concorre para o aumento da despesa ou redução da receita do Estado, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 282, de 2021.

Fabiana Bolsonaro – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA FABIANA BOLSONARO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/10/2024.

Gilmaci Santos – Presidente

Carlos Cezar	Favorável ao voto da relatora
--------------	-------------------------------

Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto da relatora
Thainara Faria	Favorável ao voto da relatora
Barros Munhoz	Favorável ao voto da relatora
Gilmaci Santos	Favorável ao voto da relatora
Ricardo França	Favorável ao voto da relatora